DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 694** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Edital de Inscrição 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Editais

Edital de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100
Email: educacao@buritizal.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO

CMAE/2023

O presente edital dispõe sobre Processo de Escolha de Profissional de Educação Básica com formação em educação especial para desenvolver Projeto de Educação Especial a ser realizado no CMAE – "Marlene Garcia Delefrate" no ano letivo de 2023.

A Diretoria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal/SP, torna público edital para escolha de um profissional para desenvolvimento de um projeto anual de Educação Especial a ser realizado no CMAE "Marlene Garcia Delefrate" dentre os profissionais integrantes do quadro do magistério municipal que possuam as qualificações específicas e tenham interesse em apresentar projeto para concorrer a presente vaga, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legitimidade e transparência das atribuições da Rede Municipal de Educação de Buritizal.

1. Disposições Gerais

Como reza a lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu Art. 27.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

1.1 O Projeto de Educação Especial realizado pelo CMAE "Marlene Garcia Delefrate" atende a munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisam de apoio especializado em seu desenvolvimento global, com faixa etária variada e necessidades particulares de estimulação, bem como pedagógicas.

1.2 O Projeto será realizado no período vespertino, com duração diária de trabalho de 3 horas e 30 minutos de efetivo exercício tendo como sede de trabalho o CMAE "Marlene Garcia Delefrate".

2. Da contratação

2.1 Será contratado um profissional para desenvolver o projeto de educação especial, no período vespertino, com duração de três horas e 30 minutos diárias de efetivo exercício tendo início às 12h30min e término às 16:00min.

3. Dos requisitos para inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100
Email: educacao@buritizal.sp.gov.br

- Ter vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Buritizal no quadro de magistério da rede.
- Apresentar formação específica por meio de graduação/licenciatura em educação especial e/ou cursos específicos de pós graduação lato-sensu na área de educação especial.
- Elaborar projeto de trabalho para atuação com os participantes inscritos no projeto.

3.1 Os aspectos a serem analisados no projeto serão:

- Conter objetivos pedagógicos que visem a inclusão dos alunos em sociedade de forma respeitosa, considerando estratégias de *"ensino planejadas para o atendimento educacional aos educandos da educação especial que não se beneficiam, em seu desenvolvimento, quando incluídos em escolas regulares inclusivas e que apresentam demanda por apoios múltiplos e contínuos"*, conforme redação do decreto nº10.502 de 30 de setembro de 2020 da união.
- Englobar estratégias pedagógicas que busquem uma aprendizagem significativa e contextualizada partindo de uma experiência particular de cada educando.
- Definir uma proposta de trabalho voltada para desenvolvimento de habilidades e competências para o uso em vida diária, a fim de torná-los os mais autônomos possíveis e cada vez mais independentes no seu cotidiano.
- Incluir ações para colaborar com a comunidade e com as famílias incentivando o convívio social e os estímulos que os meios de comunicação propiciam.
- Propor atividades que respeitando as necessidades de cada educando contemplem: necessidades da vida diária, elevar a autoestima do educando, saber esperar, saber ouvir, estímulos motores, estímulos a autonomia, incentivo a higiene corporal, auto cuidados, compreensão e solidariedade.
- Garantir na prática educacional atividades físicas, como esporte, dança e exploração de estímulos musicais e sonoros.
- Utilizar da arte para desenvolver o motor como artesanato e afins.
- Proporcionar momentos de interação social, passeios e afins.
- Ter expresso estratégias para uso em momentos de agitação além do aceitável por parte de algum aluno garantindo a integridade física do mesmo e dos demais.
- Conter explícito estratégias de registro e avaliação das atividades e materiais a serem utilizados.

4. Do processo de inscrição

Data de inscrição: De 16 de Janeiro de 2023 à 27 de Janeiro de 2023
Local de inscrição: Diretoria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal durante o horário de expediente compreendido entre 8h às 11h e 13h às 16h.
No ato de inscrição o professor deverá apresentar o projeto de trabalho que passará por análise de uma comissão e a documentação pessoal comprovando a formação exigida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100
Email: educacao@buritizal.sp.gov.br

5. Do processo de escolha:

Será analisado por uma comissão instituída por meio deste edital sendo composta de 5 integrantes sendo:

- Lekel Jacomine – diretor de educação, esporte, cultura e turismo de Buritizal
- Edivania Pinheiro Braganholo – chefe de divisão técnica e pedagógica
- Fabiana Silva Fiod - psicopedagoga
- Adriane Cristina Lutffalla Ruiz – professora de educação especial
- Márcia Cristina Deodato – diretora do departamento de assistência social

O processo de escolha será por meio de análise dos projetos pela referida comissão, onde será escolhido o projeto que apresentar a melhor proposta de trabalho levando em consideração os quesitos descritos no item 3.1.

6. Da duração do projeto:
   - Durante o ano letivo de 2023

7. Da divulgação do resultado
   - A decisão da comissão será divulgada na data de: 02 de fevereiro de 2023 de forma clara e transparente a fim de garantir que a melhor proposta de trabalho seja adotada para desenvolvimento, por meio de parecer impresso e assinado por todos os integrantes da mesma.

8. Da remuneração financeira:
   8.1 Será remunerado por meio de gratificação de 80% do salário base do profissional já locado na pasta do setor educacional do município de Buritizal, cuja aplicação do referido projeto aconteça em horário contrário à sua carga horária e configure desempenho de segunda função.
   8.2 Será remunerado de acordo com à carga horária de origem em atividade remanejada após designado substituto para assumir a referida função de origem, com acréscimo de gratificação de 40% de seus provimentos.

Sem mais para o momento, torna-se público.
Buritizal, 05 de janeiro de 2023

Lekel Jacomine.
Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal.

Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Rua São Paulo, nº. 135 – Centro - Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123